



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.763 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação de bens móveis a entidade Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antônio (SAPSA) e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação dos seguintes bens à entidade SOCIEDADE AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTONIO (SAPSA):

- I – Máquina de Costura – Nº do Bem – 0000011550;
- II – Máquina de Costura – Nº do Bem – 0000011551;
- III – Máquina de Costura – Nº do Bem – 0000011552;
- IV – Máquina de Costura – Nº do Bem – 0000011553.

Art. 2 – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial dos referidos bens, apenas para fins de baixa no patrimônio.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal